LEI Nº 4.275 DE 19/12/2007

"ESTABELECE NOVA DELIMITAÇÃO AO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNIÍPIO DE CANOINHAS"

O povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, prefeito **LEOBERTO WEINERT** em seu nome sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O perímetro urbano da sede do município de Canoinhas passa a apresentar nova delimitação de acordo com o memorial descrito e com planta correspondente, constante do Anexo I desta Lei:

Parágrafo único. Para a descrição abaixo foi utilizado o azimute cartográfico baseado sistema de Coordenadas Transversor Mercartor (UTM).

Descrição do Perímetro Urbano da Sede

Inicia em **OPP** no ponto de encontro da BR-280 com o rio Canoinhas, com azimute 351°40'15'', segue o curso do rio por aproximadamente 288,01 metros até o **P01**, seguindo com azimute 310°28'55'' por linha seca por 1036,99 metros até o **P02**, este localizado no final da rua Otávio F. da Silva, no qual segue com azimute 36°23'43'' por linha seca, no prolongamento da Rua Otávio F. da Silva, uma distância de 484,70 metros até chegar ao **P03**, seguindo com azimute 309°14'21'' em linha seca por 1523,99 metros até o **P04** no prolongamento da Rua Otávio Tabalipa, e segue com azimute 222°59'29'' em linha seca disposta a 40 metros da Rua José L. Vieira por 361,91 metros até o **P05**, com azimute 309°51'14'' e segue linha seca disposta a 40 metros da rua ali presente por 307,59 metros até o **P06**, segue com azimute 267°15'01'' e paralelo, a 40 metros, acompanha a via por 811,27 metros até o **P07** seguindo com azimute 311°44'30'' por linha seca disposta a 100 metros da Av. dos Expedicionários por 414,45 metros até encontrar o **P08** no encontro com o Rio Canoinhas, e segue com azimute 245°34'39'', acompanhando o curso do rio por aproximadamente 1232,30 metros até o **P09**, com azimute 346°41'52'' e segue por linha seca por 51,38 metros até encontrar, na rua Wendelin Metzger, o P10, no qual segue com azimute 74°08'21'' e acompanha o traçado da rua Wendelin Metzger por aproximadamente 3371,39 metros até encontrar o **P11**, com azimute 77°21'33'' e acompanha o traçado da via ali presente por 129,73 metros até o **P12**, no segue com azimute 356°57'44'' e acompanha a rua existente ali por 221,63 metros até encontrar o **P13**, seguindo com azimute 82°15'14'' e toma o traçado da rua existente por 196,93 metros até o **P14**, com azimute 331°42'33'' e segue em linha seca por 483,66 metros até o **P15**, e segue com azimute 242°42'03'' por linha seca por 128,36 metros até encontrar o **P16**, seguindo com azimute 326°28'32'' em linha seca o traçado da rua ali existente, por 509,82 metros, até o **P17**, no qual segue com azimute 245°25'58'' por linha seca uma distância de aproximadamente 716,13 metros até o **P18**, neste com azimute 155°47'56'' segue em linha seca por 819,90 metros até encontrar outra via, no **P19**, com azimute 275°09'40'', acompanhando o traçado daquela via por 161,39 metros até o **P20**, e segue com azimute 218°04'59'' e por linha seca 122,21 metros até o **P21**, com azimute 184°02'54'' e segue por linha disposta a 100 metros da via ali

presente por 1959,73 metros até o **P22**, neste ponto seguindo com azimute 275°44'16" e por linha seca 785,57 metros até encontrar o **P23**, com azimute 297°56'19" e segue linha disposta a 200 metros da via ali existente por aproximadamente 1178,20 metros até o **P24** e segue com azimute 190°16'37" por linha seca 206,06 metros até encontrar a via ali existente, no **P25**, com azimute 272°10'38" e segue em linha seca por 417,02 metros até o **P26** no Rio Ribeirão dos Porcos, no qual segue com azimute 164°35'03" pelo curso do rio por aproximadamente 1430,38 metros até o **P27**, seguindo com azimute 270°00'00" por linha seca por 417,02 metros até encontrar o **P28**, no qual, com azimute 266°27'46", acompanha, em linha disposta a 40 metros, a rua Francisco Artner por 297,71 metros até o **P29**, seguindo com azimute 283°14'52" em linha seca por 43,77 metros até o **P30**, e segue com azimute 189°13'02" em linha disposta a 40 metros da via ali presente por 647,51 metros até encontrar o **P31**, deste segue por linha seca 244,15 metros até encontrar o **P32**, seguindo com azimute 16°17'39" em linha seca por 93,38 metros até o **P33**, no qual segue com azimute 292°39'59" por linha seca 122,44 metros até encontrar o **P34**, com azimute 29°52'25" e segue em linha disposta a 40m a rua ali existente por 244,78 metros até o **P35**, seguindo com azimute 87°06'21" por linha disposta a 50 metros da Rua Senador Ivo D'Aquino por 828,93 metros até chegar ao **P36**, este no encontro com o Ribeirão dos Porcos, e segue com azimute 153°23'03", acompanhando o traçado do rio por aproximadamente 3075,76 metros até o **P37**, seguindo com azimute 247°12'12" por linha disposta a 200 metros da Rodovia SC-280 por 783,64 metros até chegar ao **P38**, com azimute 180°00'00" segue em linha seca por 533,09 metros até o **P39**, no qual segue com azimute 164°21'15" em linha seca por 371,60 metros até chegar ao **P40**, seguindo com azimute 69°20'25" em linha seca por 117,61 metros até o **P41** e com azimute 168°15'28" acompanha, a uma distância de 60 metros, a Rua Jorge Paulo por 600,24 metros até o **P42**, no qual segue com azimute 75°02'54" em linha seca por 557,69 metros até o **P43**, este no encontro com o Ribeirão dos Porcos, seguindo com azimute 358°58'13", toma o curso do rio por 555,17 metros até o **P44**, e com azimute 81°17'57" segue em linha seca por 518,32 metros até o **P45**, no final da gleba do Parque de Exposições Ouro Verde,neste segue com azimute 347°46'53" por linha seca cerca de 579,63 metros até encontrar o **P46**, seguindo com azimute 80°36'18" em linha disposta a 300 metros da rodovia SC-280 por 940,52 metros até o **P47**, neste com azimute 174°56'01" segue em linha seca por 435,29 metros até o **P48**, ao longo da gleba da Eletrosul, no qual segue com azimute 88°31'34" por linha seca cerca de 265,59 metros até encontrar o **P49**, no qual segue com azimute 354°56'01" por linha seca 339, 91 metros até o **P50**, no prolongamento da Rua Francisco Bohel, seguindo com azimute 88°42'15" percorre em linha seca 380,99 metros até o **P51**, e com azimute 26°segue por linha seca disposta a 50m de via ali existentes por 131,25 metros até o **P52**, no qual segue com azimute 91°49'25" em linha disposta a 300 metros da rodovia SC-280 por 1738,46 metros até o chegar ao rio Água Verde, no **P53**, e segue com azimute 173°57'15" o curso do rio por 745,16 metros até o **P54**, seguindo com azimute 175°09'35" por linha disposta a 60 metros a princípio da Rua Sérgio Gapski e, em seguida, da Rua Antônio Groskopf, por 599,14 metros até encontrar o **P55**, e segue com azimute 79°12'50" em linha seca acompanhando a Rua José Bayel e sua projeção por 311,42 metros até o **P56**, neste seguindo com azimute 150°50'47" o traçado da Rua Sérgio Gapski por 550,79 metros até o **P57** e com azimute 73°36'55" segue em linha seca por 1001,80 metros até o **P58**, seguindo com azimute 0° em linha seca por 833,58 metros até o **P59** seguindo com azimute 37°20'46" por linha seca por 1329,97 metros até o **OPP** no ponto de encontro da BR-280 com o rio Canoinhas.

Perfaz-se então uma área de 28.03.783,11 m² (vinte e oito milhões, trinta mil, setecentos e oitenta e três metros quadrados).

Art.2° Considerar-se-ão, no todo, urbanas aquelas propriedades que, embora não abrangidas na integralidade pelo perímetro urbano, tenham a parte remanescente rural com área inferior ao módulo mínimo rural.

Art.3° A Prefeitura de Canoinhas deverá efetivar a materialização dos vértices do polígono que delimita o perímetro Urbano da Sede, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação da presente Lei.

Art.4° É parte integrante e complementar desta Lei o Anexo I - Mapa do Perímetro Urbano da Sede.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal n. 1.904 de 18/11/1985 e posteriores alterações, bem como as demais disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 19 de dezembro de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 19/12/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças